



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
17 de dezembro
de 2020

Deputados aprovam o Estatuto Estadual da Igualdade Racial

O plenário da Assembleia aprovou, na sessão plenária de ontem o Projeto de Lei 346/20, de autoria do Poder Executivo, que institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial, cuja finalidade é estabelecer as diretrizes para a defesa dos **direitos humanos** da população negra, para a efetivação da igualdade de oportunidades, bem como para combater a discriminação, o **racismo** e as demais formas de intolerância étnico-racial. A matéria vai à sanção governamental.

Na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o governador Flávio Dino (PCdoB) afirma que o instrumento contribuirá para a efetiva aplicação do princípio da igualdade, construindo uma sociedade livre, justa e solidária. Além disso, reconhece a importância da população negra, dos indígenas e demais comunidades tradicionais para a sociedade maranhense.

"O Estatuto Estadual da Igualdade Racial objetiva neutralizar injustiças históricas, econômicas e sociais e contribuir para a superação de relações hierarquizadas, de subordinação e subalternidade por meio do respeito à diferença e da promoção da igualdade de oportunidades", diz Flávio Dino na mensagem.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/12/17/deputados-aprovam-o-estatuto-estadual-da-igualdade-racial/>

Deputados aprovam o Estatuto Estadual da Igualdade Racial

O plenário da Assembleia aprovou, na sessão plenária de ontem o Projeto de Lei 346/20, de autoria do Poder Executivo, que institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial, cuja finalidade é estabelecer as diretrizes para a defesa dos **direitos humanos** da população negra, para a efetivação da igualdade de oportunidades, bem como para combater a discriminação, o **racismo** e as demais formas de intolerância étnico-racial. A matéria vai à sanção governamental.

Na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o governador Flávio Dino (PCdoB) afirma que o instrumento contribuirá para a efetiva aplicação do princípio da igualdade, construindo uma sociedade livre, justa e solidária. Além disso, reconhece a importância da população negra, dos indígenas e demais comunidades tradicionais para a sociedade maranhense.

"O Estatuto Estadual da Igualdade Racial objetiva neutralizar injustiças históricas, econômicas e sociais e contribuir para a superação de relações hierarquizadas, de subordinação e subalternidade por meio do respeito à diferença e da promoção da igualdade de oportunidades", diz Flávio Dino na mensagem.

Diretrizes De acordo com a lei, o Estatuto Estadual da Igualdade Racial adota como diretrizes político-jurídicas a promoção da igualdade racial; a inclusão social da população negra; promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação e à desigualdade étnico-raciais em todas as suas manifestações; e desenvolvimento de ações afirmativas destinadas a promover a reparação de desigualdades raciais.

Outras diretrizes são: adequação das estruturas institucionais do Estado para o eficiente enfrentamento e superação das desigualdades étnico- Dino delegou a Gerson Pinheiro a criação do Estatuto aprovado na AL raciais decorrentes do **racismo** e da **discriminação racial**; potencialização das relações socioculturais, econômicas e institucionais e o estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil destinadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais.

Ações Para isso, o Governo do Estado adotará ações

nas mais variadas áreas, a exemplo da saúde, educação, produção, trabalho e segurança. No que diz respeito à saúde, o estatuto garantirá a redução das vulnerabilidades sociais e sanitárias da população negra; implementação da Política Estadual de Saúde Integral da População Negra e das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Quilombola do Maranhão e a inclusão da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde.

Na educação, serão estabelecidos mecanismos voltados para a ampliação do acesso da população negra ao ensino gratuito, bem como a implementação do programa destinado a promover o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da autoestima de crianças e adolescentes negros e indígenas, em especial por meio do estudo e difusão da história geral da África e da história da população negra no Brasil.

Site:

<https://imirante.com/oestadoma/online/reader/2020/12/17/>

/

SÃO LUÍS - Prefeitura é obrigada a fiscalizar segurança de estabelecimentos de diversão

Uma **Ação Civil Pública** (ACP) proposta pelo **Ministério Público** do Maranhão em dezembro de 2017 levou a Justiça a determinar, na última segunda-feira, 14, prazo de 180 dias para que a Prefeitura de São Luís realize ampla fiscalização de todos os estabelecimentos de diversão e similares de São Luís. O objetivo é identificar a conformidade com toda a legislação urbanística vigente, em especial quanto às normas referentes a risco de incêndio.

Os estabelecimentos que não estiverem cumprindo a legislação deverão ser interditados pelo Município. A decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos também determina que a Prefeitura de São Luís elabore um cadastro dos estabelecimentos definidos na lei nº 13.425/2017 ("Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público"). Esse cadastro deverá ter ampla transparência e estar acessível ao público.

A administração municipal também deverá se abster de emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento para estabelecimentos de diversão sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio.

Na sentença, a Justiça estabeleceu multa de R\$ 1 mil em caso de descumprimento de qualquer das determinações. Os valores, que deverão ser revertidos ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, podem ser aumentados caso haja descumprimento reiterado da decisão judicial, cabendo, ainda, outras medidas coercitivas.

INQUÉRITO CIVIL

Na ACP que levou à decisão, a 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural afirma, com base em levantamento realizado por mais de três anos, que "o Município de São Luís não exerce eficientemente a **fiscalização urbanística** dos estabelecimentos de diversão noturna existentes na cidade".

Em 2013, o Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão encaminhou listagem ao **Ministério Público** com mais de 100 estabelecimentos

vistoriados, dos quais 56 não possuíam liberação para funcionamento. Além disso, a Operação Cidade Segura, também realizada pela corporação, apontou que menos de 1% dos estabelecimentos vistoriados estavam em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Diante dessa situação, a Promotoria oficiou ao Município para que informasse quantas vistorias em estabelecimentos de diversão noturna teria realizado nos últimos quatro meses, recebendo a resposta genérica de que "várias vistorias" haviam sido feitas, sem identificar um único estabelecimento visitado.

Outras solicitações foram feitas, tendo a Prefeitura de São Luís informado a realização de vistorias em áreas públicas e eventuais, como arraiais de São João e outras aglomerações, mas nada sobre edificações permanentes. Várias tentativas de resolução consensual da questão foram feitas até 2016, mas nenhuma delas trouxe resultados, o que levou à proposição da ação judicial.

Site: <https://omaranhense.com/sao-luis-prefeitura-e-obrigada-a-fiscalizar-seguranca-de-estabelecimentos-de-diversao/>

BALSAS - Acordos de não persecução penal resultam na entrega de 176 cestas básicas

O **Ministério Público** do Maranhão entregou, nos dias 7 e 11 de dezembro, 176 cestas básicas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Balsas. Os mantimentos são resultado de acordos de não persecução penal firmados pela 5ª Promotoria de Justiça e serão destinados a famílias de baixa renda do município.

Os acordos foram firmados pelo **promotor de justiça** Tiago Carvalho Rohrr, com a 4ª Vara da Comarca de Balsas e a Defensoria Pública Estadual.

A 5ª Promotoria de Justiça realizou audiências para propor acordos de não persecução desde novembro de 2019. Foram firmados 130 acordos, dentre os 63 realizados após o retorno parcial das atividades presenciais, em setembro deste ano.

Segundo o **MPMA**, já foram arrecadados celulares, impressoras, projetores, camas, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos, brinquedos, material de expediente e de construção. Os produtos foram entregues a instituições de abrigo de crianças, adolescentes, idosos e vítimas de violência doméstica de Balsas.

Além disso, parte do material foi doado às Polícias Civil, Militar, Rodoviária Federal e Guarda Municipal. Um dos acordos resultou, ainda, para reforma da sede do Grupo de Operações Especiais (GOE) da Polícia Militar.

Site: <https://omaranhense.com/balsas-acordos-de-nao-persecucao-penal-resultam-na-entrega-de-176-cestas-basicas/>

PC realiza segunda etapa da Operação Ostentação contra quadrilha de hackers

A Polícia Civil do Maranhão desencadeou nesta quarta-feira (16) a segunda etapa da 'Operação Ostentação', que visa o combate a uma quadrilha de hackers, que nos últimos meses vem agindo na capital e cidades do interior do Maranhão, entre elas Imperatriz, como também em Goiás e Tocantins.

Os mandados de prisões e de buscas e apreensões foram cumpridos em Imperatriz, São Luís, Governador Nunes Freire, Açailândia, Carolina, São João do Paraíso, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e João Lisboa, todas no Maranhão, além de Aparecida de Goiás (GO), Augustinópolis e São Bento em Tocantins. Mais de 200 policiais, do Maranhão, Goiás e Tocantins, trabalharam nas cidades alvos da operação.

De acordo com a polícia, 98 mandados entre prisões e buscas e apreensões foram distribuídos e 58 pessoas foram presas, sendo 20 preventivas e 38 temporárias. Em Imperatriz, que segundo o secretário Jefferson Portela é o núcleo central do esquema de fraude, foram realizadas 29 prisões, sendo 20 temporárias e 9 preventivas. Segundo a autoridade policial, existem foragidos em Imperatriz, como também em outras cidades que fazem parte do roteiro da operação.

Na operação, foram apreendidos dez carros de luxo, relógios de ouro, entre outros objetos de ostentação. Casas de alto padrão, em locais que não foram informados pela polícia, foram notificadas. Os nomes dos suspeitos presos não foram divulgados.

Vampiros Sociais Na coletiva realizada na manhã de ontem, no auditório do Colégio Militar em Imperatriz, com toda a cúpula da **segurança pública** do Maranhão, o secretário de **Segurança Pública**, Jefferson Portela, taxou a quadrilha investigada de vampiros sociais. "Essa quadrilha realizou 1.400 fraudes em um período de cinco meses e subtraía cerca de R\$ 100 mil, em apenas cinco minutos.

São os vampiros sociais", destacou.

Os criminosos geravam links falsos de boletos de pagamento, que quando acessados deixavam os dispositivos das vítimas vulneráveis para o roubo dos dados bancários.

Dessa maneira, deram um prejuízo de R\$ 13 milhões

ao Banco Nubank, que nesses casos tem de ressarcir os clientes cujas contas foram visitadas por hackers.

Policiais envolvidos Jefferson Portela informou que policiais participaram do esquema fraudulento que desencadeou a segunda etapa da Operação Ostentação. Não se sabe, ainda, se os policiais envolvidos são da Polícia Civil ou Militar. Essas informações ainda estão sendo investigadas.

A participação dos policiais foi na questão de fazerem vista grossa, para o qual recebiam propinas. "O esclarecimento sobre o envolvimento de policiais é fundamental, para que seja feita apuração administrativa, como também para serem responsabilizados por seus crimes no **Ministério Público** e pela justiça", destacou Portella.

Os presos foram encaminhados inicialmente para o Colégio Militar, onde foram ouvidos e, em seguida, encaminhados ao Sistema Prisional, onde ficarão até ulterior determinação da justiça. Eles vão responder por furto qualificado, falsificação de documentos e organização criminosa.

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/178/20201217.pdf>

Prefeitura é obrigada a fiscalizar segurança de estabelecimentos de diversão

Uma **Ação Civil Pública** (ACP) proposta pelo **Ministério Público** do Maranhão em dezembro de 2017 levou a Justiça a determinar, na última segunda-feira, 14, prazo de 180 dias para que a Prefeitura de São Luís realize ampla fiscalização de todos os estabelecimentos de diversão e similares de São Luís. O objetivo é identificar conformidade com toda a legislação urbanística vigente, em especial quanto às normas referentes a risco de incêndio.

Os estabelecimentos que não estiverem cumprindo a legislação deverão ser interditados pelo Município. A decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos também determina que a Prefeitura de São Luís elabore um cadastro dos estabelecimentos definidos na lei nº 13.425/2017 ("Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público"). Esse cadastro deverá ter ampla transparência e estar acessível ao público.

A administração municipal também deverá se abster de emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento para estabelecimentos de diversão sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio.

Na sentença, a Justiça estabeleceu multa de R\$ 1 mil em caso de descumprimento de qualquer das determinações. Os valores, que deverão ser revertidos ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, podem ser aumentados caso haja descumprimento reiterado da decisão judicial, cabendo, ainda, outras medidas coercitivas.

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26963>

MPMA abre inquérito para apurar ocultação de valores da compra de respiradores via Consórcio NE

gilbertoleda

O **Promotor de Justiça** Danilo José de Castro Ferreira, da Assessoria Especial de Investigação do **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**), determinou nesta semana a abertura de inquérito civil contra o governo Flávio Dino (PCdoB) para apurar "possível ocultação, por parte do Governo do Estado do Maranhão, de valores referentes a gastos realizados por meio do Consórcio Nordeste para combate à pandemia do novo coronavírus".

Conforme já detectado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), a Secretaria de Estado da Saúde (SES) deixou de informar corretamente no Portal da Transparência os milionários gastos com as malsucedidas compras de respiradores do exterior.

Segundo relatório de instrução da auditora estadual de Controle Externo Aline Vieira Garreto, apresentado ao conselheiro Antônio Blecaute, além disso houve superfaturamento na compra dos equipamento (reveja).

Agora, além do TCE, o Estado deverá dar explicações ao MP.

Saiba mais sobre o assunto aqui.

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2020/12/17/mpma-abre-inquerito-para-apurar-ocultacao-de-valores-da-compra-de-respiradores-via-consorcio-ne/>

Réu é condenado a 20 anos de reclusão por homicídio e duas tentativas de homicídio em Zé Doca

Por decisão do **Tribunal do Júri** Popular da Comarca de Zé Doca, em sessão realizada no último dia 10, Alécio dos Santos Silva foi condenado a 20 anos de reclusão pelos crimes de homicídio, cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, que aconteceu no dia 13 de abril de 2013.

Conforme as investigações policiais, o crime aconteceu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival àquela do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

O **promotor de Justiça** Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca, representou o **Ministério Público** na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Por decisão da magistrada, foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/reu-e-condenado-20-anos-de-reclusao-por.html>

Em Bom Jardim, téus são condenados por homicídio

Com base em Denúncia oferecida pelo **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça condenou, na última segunda-feira (14), os réus Alex Cardoso dos Santos e Ildebrando Alves Lima Torres, pelo homicídio de Edvaldo Antônio Rodrigues.

Alex Cardoso e Ildebrando Alves foram condenados a 36 anos e onze meses e a 35 anos e três meses de reclusão, respectivamente. Ambos tiveram negados o direito de apelarem em liberdade negados e cumprirão a pena em regime fechado.

A Denúncia foi feita em julho de 2019, no município de Bom Jardim, pelo **promotor de Justiça** Fábio Santos de Oliveira.

De acordo com a Promotoria, Alex e Edvaldo possuíam uma sociedade no ramo de venda de defensivos agrícolas e fertilizantes. Ainda segundo a manifestação ministerial, poucos dias antes do homicídio, Edvaldo viajou de Anápolis, no Estado de Goiás, para a cidade de Imperatriz, com o objetivo de receber a quantia de R\$ 500 mil de alguns clientes.

O primeiro contato de Edvaldo com a família durante a viagem ocorreu quando ele estava na companhia de Alex, segundo relataram os seus parentes. Após essa conversa, passaram cinco dias sem que a vítima mantivesse contato ou respondesse às mensagens, o que motivou sua filha a informar o desaparecimento na Polícia Civil de Anápolis.

Em 22 de julho de 2019, seis dias após o contato com Edvaldo, a sua família conseguiu conversar, por meio de uma rede social, com a esposa de Alex. Ela informou que os dois não estavam juntos. Em seguida, ao tentar contato com Alex, os parentes de Edvaldo não tiveram retorno e descobriram que as redes sociais dele estavam desativadas.

Logo após esse fato, a filha e a esposa da vítima viajaram para Imperatriz. Ao chegarem, foram recebidas pela equipe da Delegacia de Homicídios, que havia recebido informações de que um corpo tinha sido carbonizado na zona rural de Bom Jardim. No lugar indicado, as duas reconheceram o corpo por uma cicatriz que ele tinha em uma perna.

O crime

Durante o julgamento, foi constatado que a caminhonete da vítima estava em poder de Alex Cardoso. Foi encontrado no veículo marcas de sangue, que, após análise, foi constatado ser de Edvaldo Antônio.

Foi observado, a partir desse fato, que o acusado Alex e seu cúmplice, Ildebrando Alves, colocaram Edvaldo, já ferido, na parte de trás do veículo. Logo após o crime, o carro foi lavado na tentativa de apagar os vestígios.

Assim, foi concluído que o mentor do crime foi Alex Cardoso, tendo em vista a obtenção de vantagem econômica indevida do seu sócio. Para a concretização dessa finalidade, Alex e seu cúmplice usaram, conforme aponta a sentença, de constrangimento e violência contra a vítima.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/em-bom-jardim-teus-sao-condenados-por.html>

Prefeitura de São Luís é obrigada a fiscalizar segurança de estabelecimentos de diversão

Tâmara Silva

Uma **Ação Civil Pública** (ACP) proposta pelo **Ministério Público** do Maranhão em dezembro de 2017 levou a Justiça a determinar, na última segunda-feira, 14, prazo de 180 dias para que a Prefeitura de São Luís realize ampla fiscalização de todos os estabelecimentos de diversão e similares de São Luís. O objetivo é identificar a conformidade com toda a legislação urbanística vigente, em especial quanto às normas referentes a risco de incêndio.

Os estabelecimentos que não estiverem cumprindo a legislação deverão ser interditados pelo Município. A decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos também determina que a Prefeitura de São Luís elabore um cadastro dos estabelecimentos definidos na lei nº 13.425/2017 ("Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público"). Esse cadastro deverá ter ampla transparência e estar acessível ao público.

A administração municipal também deverá se abster de emitir qualquer tipo de alvará ou autorização de funcionamento para estabelecimentos de diversão sem prévia vistoria quanto ao risco de incêndio.

Na sentença, a Justiça estabeleceu multa de R\$ 1 mil em caso de descumprimento de qualquer das determinações. Os valores, que deverão ser revertidos ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, podem ser aumentados caso haja descumprimento reiterado da decisão judicial, cabendo, ainda, outras medidas coercitivas.

INQUÉRITO CIVIL

Na ACP que levou à decisão, a 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural afirma, com base em levantamento realizado por mais de três anos, que "o Município de São Luís não exerce eficientemente a **fiscalização urbanística** dos estabelecimentos de diversão noturna existentes na cidade".

Em 2013, o Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão encaminhou listagem ao **Ministério Público** com mais de 100 estabelecimentos vistoriados, dos quais 56 não possuíam liberação para

funcionamento. Além disso, a Operação Cidade Segura, também realizada pela corporação, apontou que menos de 1% dos estabelecimentos vistoriados estavam em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Diante dessa situação, a Promotoria oficiou ao Município para que informasse quantas vistorias em estabelecimentos de diversão noturna teria realizado nos últimos quatro meses, recebendo a resposta genérica de que "várias vistorias" haviam sido feitas, sem identificar um único estabelecimento visitado.

Outras solicitações foram feitas, tendo a Prefeitura de São Luís informado a realização de vistorias em áreas públicas e eventuais, como arraiais de São João e outras aglomerações, mas nada sobre edificações permanentes. Várias tentativas de resolução consensual da questão foram feitas até 2016, mas nenhuma delas trouxe resultados, o que levou à proposição da ação judicial.

Site: <https://riquinha.com.br/2020/12/17/prefeitura-de-sao-luis-e-obrigada-a-fiscalizar-seguranca-de-estabelecimentos-de-diversao/>

Ex-prefeito de Presidente Sarney é condenado por improbidade

O ex-prefeito João dos Santos de Mello Amorim, do município de Presidente Sarney, teve confirmada sua condenação por ato de **improbidade administrativa**, pela não execução de obra pública de recuperação da estrada que liga a sede do município ao povoado Cebolal do Porto. A decisão foi da 4ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA), que manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro.

As penas fixadas pela Justiça de 1º grau e mantidas pelo órgão colegiado do TJMA foram: ressarcimento integral dos danos causados, no valor de R\$ 200 mil; suspensão dos direitos políticos pelo período oito anos; proibição de contratar com o Poder Público pelo período de cinco anos; e pagamento de multa civil no valor equivalente a 20 vezes a remuneração recebida no exercício financeiro do ano de 2008. A sentença ainda estabeleceu que a multa deverá ser revertida em favor da Prefeitura de Presidente Sarney.

O ex-gestor apelou ao TJMA, afirmando que conseguiu comprovar, por mais que tardiamente, todas as prestações de contas referente ao seu exercício como prefeito do município de Presidente Sarney.

O Ministério Público do Estado (MP/MA), autor da ação, afirmou, em contrarrazões, que o apelante não apenas deixou de apresentar as contas do convênio celebrado com o Estado fora do prazo estabelecido. Informou haver uma série de irregularidades tipificadas como atos de **improbidade administrativa**, entre elas a não execução da obra objeto do convênio nº 1033428/2008, no valor de R\$ 200 mil, mesmo após a realização de procedimento licitatório e repasse das verbas públicas para realização do serviço.

VOTO

O desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) verificou nos autos, conforme o que ele entendeu como bem explicitado pelo juízo de 1º grau, que, "enquanto o Representante do MPE juntou fotografias que dão conta da não execução da obra objeto do Convênio nº 1033428/2008, que seria a recuperação da estrada vicinal que liga a sede do Município de Presidente Sarney ao Povoado Cebolal do Porto, o Requerido não se desincumbiu do ônus de provar os fatos extintivos, impeditivos ou modificativos do direito autoral" limitando o apelante, apenas, em alegar que

não houve prejuízo ao erário, sem juntar qualquer prova que desse razão à sua afirmação.

Para o relator, não merecem guarida as alegações do réu da não existência de prejuízo ao erário, haja vista que qualquer gestor público, por menor que seja o seu âmbito de atuação, deve se pautar sempre pelos princípios norteadores da Administração Pública. Acrescentou que, além disso, não há mais espaço para condutas que, em qualquer medida, contribuam para o desperdício do erário.

O relator entendeu como caracterizada a prática dolosa dos atos de improbidade previstos no artigo 10, caput e incisos II, X e XI e artigo 11, caput e inciso II, tal como narrado pelo **Ministério Público** em sua inicial.

Jaime Ferreira de Araujo disse que, tendo em vista as circunstâncias em que foi praticado o ato de improbidade pelo apelante, sobretudo pela caracterização do dolo genérico do agente, voltado conscientemente contra os princípios que norteiam a Administração Pública, em atenção ao artigo 12, II e III, da Lei de **Improbidade Administrativa**, considerou adequada a aplicação das sanções estipuladas na sentença de primeira instância.

Os desembargadores Marcelino Everton e Marcelo Carvalho Silva também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral da Justiça.

Site: <https://omaranhense.com/ex-prefeito-de-presidente-sarney-e-condenado-por-improbidade/>

Assembleia aprova Estatuto Estadual da Igualdade Racial no Maranhão

O plenário aprovou, na sessão plenária desta quarta-feira (16), o Projeto de Lei 346/20, de autoria do Poder Executivo, que institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial, cuja finalidade é estabelecer as diretrizes para a defesa dos **direitos humanos** da população negra, para a efetivação da igualdade de oportunidades, bem como para combater a discriminação, o **racismo** e as demais formas de intolerância étnico-racial. A matéria vai à sanção.

Na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o governador Flávio Dino (PCdoB) afirma que o instrumento contribuirá para a efetiva aplicação do princípio da igualdade, construindo uma sociedade livre, justa e solidária. Além disso, reconhece a importância da população negra, dos indígenas e demais comunidades tradicionais para a sociedade maranhense.

"O Estatuto Estadual da Igualdade Racial objetiva neutralizar injustiças históricas, econômicas e sociais e contribuir para a superação de relações hierarquizadas, de subordinação e subalternidade por meio do respeito à diferença e da promoção da igualdade de oportunidades", diz Flávio Dino.

Diretrizes

De acordo com a lei, o Estatuto Estadual da Igualdade Racial adota como diretrizes político-jurídicas: a promoção da igualdade racial; a inclusão social da população negra; promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação e à desigualdade étnico-raciais em todas as suas manifestações; e desenvolvimento de ações afirmativas destinadas a promover a reparação de desigualdades raciais.

Outras diretrizes são: adequação das estruturas institucionais do Estado para o eficiente enfrentamento e superação das desigualdades étnico-raciais decorrentes do **racismo** e da **discriminação racial**; potencialização das relações socioculturais, econômicas e institucionais e o estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil destinadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais.

Ações

Para isso, o Governo do Estado adotará ações nas mais variadas áreas, a exemplo da saúde, educação, produção, trabalho e segurança. No que diz respeito à saúde, o estatuto garantirá a redução das vulnerabilidades sociais e sanitárias da população negra; implementação da Política Estadual de Saúde Integral da População Negra e das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Quilombola do Maranhão e a inclusão da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde.

Na educação, serão estabelecidos mecanismos voltados para a ampliação do acesso da população negra ao ensino gratuito, bem como a implementação do programa destinado a promover o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da autoestima de crianças e adolescentes negros e indígenas, em especial por meio do estudo e difusão da história geral da África e da história da população negra no Brasil.

No quesito produção, o Estado estabelecerá mecanismos para fomento da produção e comercialização de produtos de povos indígenas, comunidades remanescentes de quilombos e demais comunidades tradicionais. Dentre esses mecanismos, destaca-se o selo "Quilombos do Maranhão".

"A finalidade é tanto promover a identificação social e territorial de produtos oriundos das comunidades quilombolas produzidos por pessoas físicas ou jurídicas quanto fortalecer a identidade das populações quilombolas perante os consumidores e a população em geral", afirma Flávio Dino, na mensagem governamental.

No que tange às estratégias para ampliar a participação da população negra no mercado de trabalho, é prevista a constituição de centros de iniciação de trabalho, bem como o apoio à qualificação e aperfeiçoamento profissional e aos projetos de agroecologia, extrativismo e economia criativa que se desenvolvam em comunidades quilombolas e terras indígenas.

Reconhecimento

Ainda conforme o projeto, a vigência da política de cotas nos concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos no

âmbito do Poder Executivo Estadual fica prorrogada até o ano de 2030.

O projeto institui, no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras da Cultura Popular do Maranhão, a categoria de Mestres e Mestras dos Saberes e Fazer das Culturas Tradicionais de Matriz Africana e Indígena.

Com a aprovação do PL, o Estado adotará, ainda, por meio da Secretaria de Estado de **Segurança Pública**, medidas especiais para prevenir e coibir a **discriminação racial**, **racismo** e quaisquer práticas violadoras dos **direitos humanos** da população negra, indígena e das comunidades tradicionais.

Para prevenção e combate ao **racismo** institucional, serão ofertados, aos servidores, cursos de capacitação e aperfeiçoamento, bem como desenvolvidas campanhas informativas.

Além disso, será instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR) que ficará responsável pela execução e coordenação do conjunto de ações, políticas e serviços previstos no Estatuto Estadual da Igualdade Racial, e poderá contar com a participação de representantes do **Ministério Público** e da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Site: <https://omaranhense.com/assembleia-aprova-estatuto-estadual-da-igualdade-racial-no-maranhao/>

Homem é condenado a 20 anos de prisão por homicídio e duas tentativas de homicídio em Zé Doca

Barbara Hellen

Por decisão do **Tribunal do Júri** Popular da Comarca de Zé Doca, Alécio dos Santos Silva foi condenado a 20 anos de reclusão pelos crimes de homicídio, cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, ocorridos no dia 13 de abril de 2013.

Conforme as investigações policiais, o crime ocorreu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival àquela do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

O **promotor de justiça** Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca representou o **Ministério Público** na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Por decisão da magistrada, foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.

Por **MPMA**

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/12/17/homem-e-condenado-a-20-anos-de-prisao-por-homicidio-e-duas-tentativas-de-homicidio-em-ze-doca/>

Assembleia Legislativa aprova Estatuto Estadual da Igualdade Racial no Maranhão

Redação

O plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou o Projeto de Lei 346/20, de autoria do Poder Executivo, que institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial, cuja finalidade é estabelecer as diretrizes para a defesa dos **direitos humanos** da população negra, para a efetivação da igualdade de oportunidades, bem como para combater a discriminação, o **racismo** e as demais formas de intolerância étnico-racial. A matéria vai à sanção.

Na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o governador Flávio Dino (PCdoB) afirma que o instrumento contribuirá para a efetiva aplicação do princípio da igualdade, construindo uma sociedade livre, justa e solidária. Além disso, reconhece a importância da população negra, dos indígenas e demais comunidades tradicionais para a sociedade maranhense.

"O Estatuto Estadual da Igualdade Racial objetiva neutralizar injustiças históricas, econômicas e sociais e contribuir para a superação de relações hierarquizadas, de subordinação e subalternidade por meio do respeito à diferença e da promoção da igualdade de oportunidades", diz Flávio Dino.

Diretrizes

De acordo com a lei, o Estatuto Estadual da Igualdade Racial adota como diretrizes político-jurídicas: a promoção da igualdade racial; a inclusão social da população negra; promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação e à desigualdade étnico-raciais em todas as suas manifestações; e desenvolvimento de ações afirmativas destinadas a promover a reparação de desigualdades raciais.

Outras diretrizes são: adequação das estruturas institucionais do Estado para o eficiente enfrentamento e superação das desigualdades étnico-raciais decorrentes do **racismo** e da **discriminação racial**; potencialização das relações socioculturais, econômicas e institucionais e o estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil destinadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais.

Reconhecimento

Ainda conforme o projeto, a vigência da política de cotas nos concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual fica prorrogada até o ano de 2030.

O projeto institui, no âmbito do Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras da Cultura Popular do Maranhão, a categoria de Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Tradicionais de Matriz Africana e Indígena.

Com a aprovação do PL, o Estado adotará, ainda, por meio da Secretaria de Estado de **Segurança Pública**, medidas especiais para prevenir e coibir a **discriminação racial, racismo** e quaisquer práticas violadoras dos **direitos humanos** da população negra, indígena e das comunidades tradicionais.

Para prevenção e combate ao **racismo** institucional, serão ofertados, aos servidores, cursos de capacitação e aperfeiçoamento, bem como desenvolvidas campanhas informativas.

Além disso, será instituído o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR) que ficará responsável pela execução e coordenação do conjunto de ações, políticas e serviços previstos no Estatuto Estadual da Igualdade Racial, e poderá contar com a participação de representantes do **Ministério Público** e da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Por Jéssica Barros / Agência Assembleia

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/12/17/assembleia-legislativa-aprova-estatuto-estadual-da-igualdade-racial-no-maranhao/>

Icrim entrega último laudo para a investigação do desabamento de prateleiras de supermercado na capital

Camilo Durans

Foi divulgado o último laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão (Icrim-MA), sobre o caso do desabamento no Mix Mateus Atacarejo, no Vinhais, que ocasionou a morte de uma funcionária e deixou oito feridos. Os laudos são referentes a vistoria realizada no dia do acidente, análise de imagens e seção de engenharia forense apresentando a causa do desabamento.

Segundo o diretor do Icrim, Robson Mourão, apenas um laudo estava pendente e saiu nesta quarta-feira (16). "Esse terceiro laudo fala da causa determinante, o que aconteceu e porque aconteceu. Os dois primeiros laudos saíram logo após a ocorrência e já estavam assinados", disse Robson Mourão.

Os laudos serão repassadas a Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP) e ao **Ministério Público**.

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/12/17/icrim-entrega-ultimo-laudo-para-a-investigacao-do-desabamento-de-prateleiras-de-supermercado-na-capital/>

Réu é condenado a 20 anos de reclusão em Zé Doca

(Foto: Ilustração)

Por decisão do **Tribunal do Júri** Popular da Comarca de Zé Doca , em sessão realizada no último dia 10, Alécio dos Santos Silva foi condenado a 20 anos de reclusão pelos crimes de homicídio , cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, ocorridos no dia 13 de abril de 2013.

Conforme as investigações policiais, o crime ocorreu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival àquela do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

O **promotor de justiça** Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca representou o **Ministério Público** na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Por decisão da magistrada, foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/12/17/reu-e-condenado-a-20-anos-de-reclusao-em-ze-doca/>

Homem é condenado a 20 anos de prisão por homicídio e mais crimes

ZÉ DOCA - Um homem, identificado como Alécio dos Santos Silva, foi condenado a 20 anos de prisão pelos crimes de homicídio, cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, registrados no dia 13 de abril de 2013.

Conforme as investigações policiais, o crime aconteceu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival a do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado. A decisão é do **Tribunal do Júri** Popular da Comarca de Zé Doca, e a sessão foi realizada no último dia 10.

O **promotor de Justiça** Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca representou o **Ministério Público** na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Por decisão da magistrada, foi concedido ao réu o direito de recorrer da pena em liberdade.

Site: <https://imirante.com/ze-doca/noticias/2020/12/17/homem-e-condenado-a-20-anos-de-prisao-por-homicidio-e-mais-crimes.shtml>

Homem é condenado a 20 anos de prisão por homicídio e duas tentativas de homicídio em Zé Doca

Por G1 MA - São Luís

Por decisão do **Tribunal do Júri** Popular da Comarca de Zé Doca, a 302 km de São Luís, Alécio dos Santos Silva foi condenado a 20 anos de reclusão pelos crimes de homicídio, cometido contra Josué Rodrigues, e tentativas de homicídio contra Fernando Alves da Silva e Mardiel Rodrigues, ocorridos no dia 13 de abril de 2013.

Segundo as investigações, o crime ocorreu em decorrência de confronto armado entre facções pela disputa territorial do tráfico de drogas. As vítimas, que eram da facção rival àquela do acusado, receberam vários tiros de arma de fogo.

Pelo homicídio, a pena foi de 12 anos, e pelas tentativas contra cada uma das vítimas foram quatro anos de reclusão, que deverão ser cumpridos inicialmente em regime fechado.

O **promotor de justiça** Thiago Lima Aguiar, titular da 2ª Promotoria de Zé Doca representou o **Ministério Público** na acusação. O júri foi presidido pela juíza Leoneide Barros Amorim.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/12/17/homem-e-condenado-a-20-anos-de-prisao-por-homicidio-e-duas-tentativas-de-homicidio-em-ze-doca.ghtml>